



MUNICÍPIO DE LEIRIA

EDITAL n.º 30/2016

\_\_\_\_\_ **Raul Miguel de Castro**, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Câmara Municipal de Leiria, por deliberação tomada em sua reunião de 29 de março de 2016, determinou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que seja dado início ao procedimento para a elaboração do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Leiria. -----

\_\_\_\_\_ Mais torna público que os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicitação, e apresentar, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da mesma data, os seus contributos para a elaboração do referido regulamento municipal. -----

\_\_\_\_\_ Torna, ainda, público que a constituição como interessados e a apresentação de contributos devem conter o nome completo, morada ou sede e o número de identificação fiscal e ser entregues no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, sito no edifício dos Paços do Concelho, ou enviadas por correio para o Largo da República, 2414-006 Leiria, ou por correio eletrónico para [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt), dirigidos ao Vereador Senhor Dr. Vítor Marques, com funções atribuídas na área do Desenvolvimento Económico e competências delegadas pela Câmara Municipal de Leiria para a direção do procedimento do regulamento, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 55.º do CPA. -----

\_\_\_\_\_ Para constar se lavrou este edital e outros de igual teor que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, vão ser publicitados na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), e afixados nos lugares de estilo. -----

\_\_\_\_\_ Leiria, 05 de abril de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

(Raul Castro)